



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.465 – Ano VII– 15/03/2021 – Pág.1

JURÍDICO

DECRETO Nº 1612, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Altera o art. 2º do Decreto Municipal nº 1.356, de 1º de abril de 2019 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Igaratinga**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 72, inciso VI e 100, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município de Igaratinga - MG, **considerando** o deferimento do requerimento de retificação do Decreto nº 1.356/2019, protocolado sob o nº 8282, após parecer técnico favorável:

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterado o art. 2º do Decreto Municipal nº 1.356, de 1º de abril de 2.019 para constar a seguinte redação:

“Art. 2º - O loteamento aprovado no artigo anterior possui 12 (doze) unidades de lotes, individualizados da seguinte forma:

I – Lote de terreno nº 1 da quadra única, com área de 1.217,25 m², sendo 27,49m de frente para a estrada sem denominação oficial, 27,05m aos fundos com o Córrego Buriti; 42,25 m lateral direita confrontando com terreno de José Flávio Ferreira e 46,69 m lateral esquerda confrontando com o lote 2, que deverá ser inscrito quando da abertura da matrícula em nome de Elcino Ferreira Freitas, CPF 060.212.756-40.

II – Lote de terreno nº 2, da quadra única, com área de 889,50 m², sendo 17,26m de frente para a estrada sem denominação oficial; 23,31m aos fundos com Francisco Lopes; 46,69 m lateral direita confrontando com o lote 01 e 56,15m lateral esquerda confrontando com o lote 3, que deverá ser inscrito quando da abertura da matrícula em nome de Vanderlei Ferreira Freitas de Almeida, CPF 067.495.856- 78.

III – Lote de terreno nº 3, da quadra única, com área de 773,89 m², sendo 15,73m de frente para a estrada sem denominação oficial; 12,82m aos fundos com Francisco Lopes; 56,15m lateral direita confrontando com o lote 02 e 64,32m lateral esquerda confrontando com o lote 4, que deverá ser inscrito quando da abertura da matrícula em nome de José Carlos de Freitas Silva, CPF 985.483.796-34.

IV – Lote de terreno nº 4 da quadra única, com área de 697,82m², sendo 15,73 m de frente para a estrada sem denominação oficial, 12,82m aos fundos com Francisco Lopes; 64,32m lateral direita confrontando com o lote 3 e 65,15m lateral esquerda confrontando com o lote 05, que deverá ser inscrito quando da abertura da matrícula em nome de Marcelo José Costa, CPF 859.395.366-20.

V – Lote de terreno nº 5 da quadra única, com área de 2.134,33m² sendo 46,46m de frente para a estrada sem denominação oficial, sendo 41,09m aos fundos com Francisco Lopes; 65,14m lateral direita confrontando com o lote 4 e 46,25m lateral esquerda confrontando com o lote 06, que deverá ser inscrito quando da abertura da matrícula em nome de Silvio Oliveira do Amaral, CPF 389.410.156-34.

VI – Lote de terreno nº 6 da quadra única, com área de 995,20m², sendo 23,38m de frente para a estrada sem denominação oficial, 27,25m aos fundos com Francisco Lopes; 46,25m lateral direita confrontando com o lote 5 e 34,59m lateral esquerda confrontando com o lote 07, que deverá ser inscrito quando da abertura da matrícula em



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.465 – Ano VII– 15/03/2021 – Pág.2

nome de Adilson Marcelo de Faria, CPF 050.849.806-69.

VII – Lote de terreno nº 7 Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V_006A**, de coordenadas **N 7.799.577,130** m. e **E 519.932,424** m., situado no limite com **LOTE 08**, deste, segue com azimute de $94^{\circ}31'55''$ e distância de 40,79 m., confrontando neste trecho com **LOTE 08**, até o vértice **V_009**, de coordenadas **N 7.799.573,829** m. e **E 519.974,074** m.; deste, segue com azimute de $191^{\circ}52'25''$ e distância de 5,93 m., confrontando neste trecho com **MARLENE RIBEIRO LIMA DO AMARAL**, até o vértice **V_010**, de coordenadas **N 7.799.568,029** m. e **E 519.972,854** m.; deste, segue com azimute de $187^{\circ}26'30''$ e distância de 8,93m., confrontando neste trecho com **MARLENE RIBEIRO LIMA DO AMARAL**, até o vértice **V_011**, de coordenadas **N 7.799.559,178** m. e **E 519.971,698** m.; deste, segue com azimute $184^{\circ}51'25''$ e distância de 1,79m., confrontando neste trecho com **MARLENE RIBEIRO LIMA DO AMARAL**, até o vértice **V_012**, de coordenadas **N 7.799.557,397** m, e **E 519.971,547** m.; deste, segue com azimute de $188^{\circ} 53'35''$ e distância de 7,44m., confrontando neste trecho com **MARLENE RIBEIRO LIMA DO AMARAL**, até o vértice **V-013**, de coordenadas **N 7.799.550,045** m. e **E 519.970,396** m.; deste segue com azimute de $190^{\circ}36'57''$ e distância de 17,31m., confrontando neste trecho com **MARLENE RIBEIRO LIMA DO AMARAL**, até o vértice **V_014**, de coordenadas **N 7.799.533,032** m., e **E 519.967,208** m.; deste, segue com azimute de $170^{\circ} 19'24''$ e distância de 10,33m., confrontando neste trecho com **MARLENE RIBEIRO LIMA DO AMARAL**, até o vértice **V_015**, de coordenadas **N 7.799.522,845** m., e **E 519.968.945** m.; deste, segue com azimute de $284^{\circ}45'26''$ e distância de 35,59m., confrontando neste trecho com **LOTE 06**, até o vértice **V_033**, de coordenadas **N 7.799.532,836** m., e **E 519.931,016** m.; deste, segue com azimute de $3^{\circ}59'38''$ e distância de coordenadas de 17,13m., confrontando neste trecho com **ESTRADA MUNICIPAL**, até o vértice **V_034A**, de coordenadas **N 7.799.549,926** m. e **E 519.932,209** m.; deste, segue com azimute de $0^{\circ}38'02''$ e distância de 12,50m., confrontando neste trecho com **ESTRADA MUNICIPAL**, até o vértice **V_001A**, de coordenadas **N 7.799.562,422** m, e **E 519.932.347** m.; deste, segue com azimute de $0^{\circ}17'59''$ e distância de 14,71m., confrontando neste trecho com **ESTRADA MUNICIPAL**, até o vértice **V_006A**, de coordenadas **N 7.799.577,130** m e **E 519.932,424** m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45° WGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

VIII – Lote de terreno nº 7-A

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V_006A**, de coordenadas **N 7.799.577,221** m. e **E 519.932,424** m., situado no limite com **LOTE 08**, deste, segue com azimute de $94^{\circ}39'26''$ e distância de 41,79 m., confrontando neste trecho com **LOTE 08**, até o vértice **V_009**, de coordenadas **N 7.799.573,829** m. e **E 519.974,074** m.; deste, segue com azimute de $191^{\circ}52'25''$ e distância de 5,93 m., confrontando neste trecho com **MARLENE RIBEIRO LIMA DO AMARAL**, até o vértice **V_010**, de coordenadas **N**



7.799.568,029 m. e E 519.972,854 m.; deste, segue com azimute de $187^{\circ}26'30''$ e distância de 8,93 m., confrontando neste trecho com **MARLENE RIBEIRO LIMA DO AMARAL**, até o vértice **V_011**, de coordenadas **N 7.799.559,178 m. e E 519.971,698 m.;** deste, segue com azimute de $274^{\circ}42'46''$ e distância de 39,48 m., confrontando neste trecho com **LOTE 07**, até o vértice **V_001A**, de coordenadas **N 7.799.562,422 m. e E 519.932,347 m.;** deste, segue com azimute de $0^{\circ}17'59''$ e distância de 14,80 m., confrontando neste trecho com **ESTRADA MUNICIPAL**, até o vértice **V_006A**, de coordenadas **N 7.799.577,221 m. e E 519.932,424 m.;** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45° WGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

IX – Lote de terreno nº 8, Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V_035**, de coordenadas **N 7.799.594,219 m. e E 519.932,513 m.**, situado no limite com **LOTE 09**, deste, segue com azimute de $92^{\circ}09'53''$ e distância de 40,52 m., confrontando neste trecho com **LOTE 09**, até o vértice **V_006**, de coordenadas **N 7.799.592,697 m. e E 519.972,769 m.;** deste, segue com azimute de $172^{\circ}04'05''$ e distância de 26,51 m., confrontando neste trecho com **MARLENE RIBEIRO LIMA DO AMARAL**, até o vértice **V_007**, de coordenadas **N 7.799.581,577 m. e E 519.974,319 m.;** deste, segue com azimute de $178^{\circ}24'16''$ e distância de 6,88 m., confrontando neste trecho com **MARLENE RIBEIRO LIMA DO AMARAL**, até o vértice **V_008**, de coordenadas **N 7.799.574,700 m. e E 519.974,510 m.;** deste, segue com azimute de $206^{\circ}35'47''$ e distância de 0,98 m., confrontando neste trecho com **MARLENE RIBEIRO LIMA DO AMARAL**, até o vértice **V_009**, de coordenadas **N 7.799.573,829 m. e E 519.974,074 m.;** deste, segue com azimute de $274^{\circ}31'55''$ e distância de 42,38 m., confrontando neste trecho com **LOTE 07A**, até o vértice **V_006A**, de coordenadas **N 7.799.577,130 m. e E 519.932,424 m.;** deste, segue com azimute de $0^{\circ}17'48''$ e distância de 32,46 m., confrontando neste trecho com **ESTRADA MUNICIPAL**, até o vértice **V_035**, de coordenadas **N 7.799.594,219 m. e E 519.932,513 m.;** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45° WGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

X – Lote de terreno nº 9, da quadra única, com área de 715,91m², sendo 17,34m de frente para a estrada sem denominação oficial, 19,05m aos fundos com Marlene Ribeiro; 40,52 m lateral direita confrontando com o lote 8 e 38,67m lateral esquerda confrontando com o lote 10, que deverá ser inscrito quando da abertura da matrícula em nome de Evandro Caetano Ribeiro, CPF 030.005.986-85.

XI – Lote de terreno nº 10 da quadra única, com área de 848,30m², sendo 20,08m de frente para a estrada sem denominação oficial, 23,85m aos fundos com Marlene Ribeiro; 38,67 m lateral direita confrontando com o lote 9 e 39,17m lateral esquerda confrontando com o lote 11, que deverá ser inscrito quando da abertura da matrícula em nome de



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.465 – Ano VII– 15/03/2021 – Pág.4

Silvio Oliveira do Amaral, CPF 389.410.156-34.

XII – Lote de terreno nº 11 da quadra única, com área de 880,06m², sendo 23,10 m de frente para a estrada sem denominação oficial, 22,79m aos fundos com Marlene Ribeiro; 39,17 m lateral direita confrontando com o lote 10 e 38,46m lateral esquerda confrontando com o lote 12, que deverá ser inscrito quando da abertura da matrícula em nome de Marlene Ribeiro Lima do Amaral, CPF 522.230.516-34.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 15 de março de 2021

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

COMPRAS E LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 37/2021, Pregão Presencial nº 21/2021. Objeto – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS 0 KM TIPO SEDAN, TIPO CAMINHONETE UTILITÁRIO E AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG. Abertura dia 26/03/2021 às 13:00 horas. Dotações Orçamentárias: Fichas – 21, 22, 229 e 493. Mais informações pelo telefone 37–3246-1134. Edital encontra-se na Prefeitura ou no site www.igaratinga.mg.gov.br. Igaratinga, 15 de março de 2021. Letícia Gomes Lara – Pregoeira.

MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG, torna público o extrato de contrato nº 33/2021. Contratado: **MOTO STAR LTDA.**, objeto: Aquisição de motocicletas novas zero quilometro para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos e Serviços de Saneamento do Município de Igaratinga/MG, vigência: 12/03/2021 á 31/12/2021, dotações orçamentárias: 06.01.04.122.0043.2.052-4.4.90.52.00-229 e 08.01.17.512.0114.1.076-4.4.90.52.00-585, valor total de R\$39.268,00. Igaratinga, 15/03/2021. Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal.

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA, torna público a retificação do extrato dos contratos referente a DISPENSA nº12/2021, Processo Licitatório nº 34/2021, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, NO ANO DE 2021. **CONTRATO Nº 30/2021**, fornecedora **VANESSA MARIA DOS REIS SILVA**, onde se lê valor total de R\$ 13.068,18 passa-se a ler **valor total R\$ 13.068,12**, **CONTRATO Nº 31/2021**, fornecedor **ALISSON LIMA SILVA**, valor total de R\$ 14.335,80, **CONTRATO Nº 32**, fornecedora **COOPRAFAD COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE DIVINOPOLIS – MG E REGIÃO**, onde se lê valor total de R\$ 64.155,30, **passa-se a ler valor total R\$ 64.150,70** Vigência dos contratos: 10/03/2021 á 31/12/2021, Dotações orçamentárias: 04.01.12.361.0094.2.035.3.3.90.30.00.00.00.00- FICHA 112, 04.01.12.361.0094.2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 FICHA 113, Igaratinga, 15 de março de 2021. Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal.